



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**ATA DE REUNIÃO Nº 7 / 2021 - ASS/CTF (11.02.03)**

**Nº do Protocolo: 23111.041295/2021-13**

**Teresina-PI, 23 de Setembro de 2021**

Ata da sétima reunião (terceira ordinária) do Conselho Administrativo Pedagógico do Colégio Técnico de Floriano, ocorrida às dezoito horas e quarenta e seis minutos do dia vinte de setembro de dois mil e vinte e um, na cidade de Floriano do Estado do Piauí, que, considerando a atual pandemia de Covid-19, ocorreu totalmente por meio de videochamada, no *Google Meet*, sob a presidência do Diretor do Colégio, professor Ricardo de Castro Ribeiro Santos e com a presença dos seguintes Conselheiros: Antônia Aildegilânia Rufino da Silva, Antonio Luis de Sousa Nunes, Dannielle Vieira de Sousa Borges, Elizabeth Gonçalves Lima Rocha, Francimeiry Santos Carvalho, José Ribamar Lopes Batista Júnior, Josimari Regina Paschoaloto, Laurielson Chaves Alencar, Maria da Conceição Bezerra da Silva Matias, Maria Luciene Feitosa Rocha, Rejane dos Santos Lima Sousa, Rosângela Feitosa de França, Thiago Machado Rodrigues e Wilamis Kleiton Nunes da Silva. **INFORMES INICIAIS:** Antes de iniciar as discussões das pautas, o Conselheiro Presidente informou aos demais Conselheiros sobre presença da Conselheira Dannielle Vieira de Sousa Borges, que em razão da informação impossibilidade de relatoria do processo de OFERTA 2022 CTF, compreendeu-se que não estaria presente na reunião; que, por esse motivo, houve a convocação do Conselheiro Suplente Antonio Luis de Sousa Nunes; que, como a titular estava informando aos demais que iria participar da reunião, só não seria possível a Relatoria do processo, não seria necessária a presença do suplente, sendo informado pela Conselheira Titular que participaria da reunião apenas como ouvinte; que a professora Nayana Bruna Nery Monção faria uma apresentação à respeito do novo BNCC e seus impactos na carga horária docente do ensino médio; que o Colégio Técnico de Teresina só iria divulgar sua oferta para 2022 amanhã; que, segundo Ata disponibilizada, o Curso Técnico de Informática não ofertará vagas concomitante com o ensino médio; que a Diretoria de Governança aguarda manifestação para o retorno presente em 2022.1; que a reunião do dia 29.08, no turno da manhã haverá um viés mais deliberativo; que somente o ensino médio se manifestou acerca desse tema; que o prazo para esse manifestação se encerra dia 28.09; que a parte estrutural do retorno ficará sob responsabilidade da Coordenadora Administrativo Financeira e das quatro Coordenações, sendo questionado pela Conselheira Francimeiry Santos Carvalho sobre o que será disponibilizado para os alunos em termos de prevenção no retorno presencial, ao que foi cientificado pelo Conselheiro Presidente que as adequações serão apontadas por cada coordenação e executadas, respeitados os limites orçamentários, pela Coordenação Administrativo Financeira. **ORDEM DO DIA:** Item **01. Processo 23111.037278/2021-26 (20/09/2021)**, apresentando para apreciação a **OFERTA 2022 CTF. Relatora:** Rosângela Feitosa França. **Parecer:** Considerando a necessidade de oferta de vagas solicitadas pela Direção do CTF e apresentada pelas coordenações dos Cursos Técnicos e coordenação do Ensino Médio do Colégio Técnico de Floriano para o ano de 2022, considerando a Resolução 044/2019-CEPEX, que regulamenta o Regime de Trabalho, suas alterações e as atribuições dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Piauí e considerando o cumprimento da carga horária docente exigida (mínima de 14h e máxima de 20h semanais), manifesto parecer favorável à Oferta para 2022 constante no Quadro apresentado, com a alteração no quantitativo da turma de concomitância em Agropecuária, passando de 40 (quarenta) para 80 (oitenta) vagas, totalizando 240 (duzentos e quarenta) vagas pelo Colégio Técnico de Floriano para o ano de 2022, salvo melhor juízo e ficando o quadro atualizado com o formato abaixo. **O**

**quadro consta no parecer apresentado e anexado ao processo.** Depois do parecer da Relatora o Diretor considerou que os questionamentos, que porventura surgissem, deveriam ser pautados em reunião anterior do Conselho tratando da decisão de não oferta Curso Técnico em Informática concomitante com o ensino médio, mas como o Conselheiro Thiago Machado Rodrigues, presente na reunião, defendeu essa a palavra seria passada a ele. O Conselheiro, então, esclareceu que não existe obrigação de oferta de curso concomitante pelos Colégios Técnicos vinculados à UFPI; que a carga horária do curso e dos professores já é bastante elevada; que o novo BNCC elevaria esse carga horária; que há reprovação do curso é elevada; que os professores concordaram que é necessária uma análise dessa situação - se há uma carga horária extensa ou se o curso apresenta problema; que o aumento da carga horária no módulo I, com o novo BNCC, poderia prejudicar os alunos; que houve um consenso entre os professores do curso à respeito dessa análise; que as decisões anteriores sobre número de vagas nos curso eram impostas pelos dirigentes; que a partir da Direção atual a consulta passou a ser adotada como deliberação. O conselheiro José Ribamar Lopes Batista Júnior sugeriu a seguinte alteração no texto da Relatora - substituição de “A Coordenação do Ensino Médio apresentou proposta para entrada de 90 (noventa) vagas para turmas na Modalidade Concomitante para o ano de 2022” por “O Colegiado do Ensino Médio apresentou proposta para entrada de 90 (noventa) vagas para turmas na Modalidade Concomitante para o ano 2022 e a definição do(s) curso(s) técnico(s) ficarão a cargo das coordenações dos cursos técnicos” no que foi aceito pela Relatora que informou que não havia sido cientificada da carga horária docente do Curso Técnico em Agropecuária. A Conselheira Maria da Conceição Bezerra da Silva Matias fez uso da palavra afirmando que a mudança proposta pela Relatora recaia unicamente no aumento do número de vagas ofertadas pelo Curso Técnico em Agropecuária - passando de 40 para 80 vagas ofertadas no Curso Técnico em Agropecuária concomitante com o Ensino Médio; que o Curso Técnico em Agropecuária não trabalha com a carga horária mínima de 1200h - matriz curricular do curso contempla uma carga horária total de 1275 h/a com disciplinas mais 150h/a de estágio supervisionado obrigatório totalizando uma carga horária de 1485h/a; que a oferta do baixo número de vagas em 2020 ocorreu em razão da pandemia; que todos os professores terão carga horária acima do exigido; que, da forma apresentada, a oferta do Curso Técnico para 2022 é de 170 vagas; que no ano de 2022 o curso já terá 5 turmas; que, caso a proposta seja aprovada, esse número aumentará em 2023; que o curso tem dois professores substitutos; que não há garantias que esses contratos serão mantidos em 2023; que, pelos motivos elencados, não concorda com o aumento do número de vagas ofertadas pelo curso técnico em agropecuária. Diante desses argumentos, o Presidente apresentou duas sugestões - discutir a decisão do curso técnico em informática, em razão do prejuízo da decisão para a carga horária do ensino médio, ou discutir parecer da Relatora. o Conselheiro Wilamis Kleiton Nunes da Silva esclareceu que o Curso Técnico em Informática terá 5 turmas em 2022 sendo que os docentes terão carga horária acima de 14 h/a semanais e que esse é um dos motivos da não oferta do curso concomitante; que o ensino médio não se alinhou ao Curso Técnico em Informática no que se refere a oferta de turmas para o ano de 2022. O conselheiro Thiago Machado Rodrigues fez uso da palavra novamente afirmando que a decisão da não oferta concomitante pelo Curso Técnico em Informática teve por base o Colégio Técnico de Teresina - sendo dito que Presidente que não se pode tomar por base apenas decisões de outros Colégios -; que, se há determinação do Curso Técnico em Enfermagem não ofertar concomitância, havendo deliberação em derrubar a decisão do Curso Técnico em Informática pelos demais, recorrer-se à Ouvidoria, sendo informado pelo Presidente que o Conselho Administrativo Pedagógico é detentor da decisão máxima, ficando os cursos subordinados ao Conselho, mas que o recurso à ouvidoria é facultado ao interessado. A Conselheira Francimeiry Santos Carvalho esclareceu que o Curso Técnico em Enfermagem há quatro ou cinco anos deixou de ofertar concomitância tanto pela falta de maturidade dos alunos (em torno de 14 ou 15 anos) - alguns alunos menores poderiam fazer exposição de imagens de pacientes, como para evitar exposição dos mesmos à ambiente insalubre; que se reunião com a Coordenação do Ensino Médio e com a professora Nayana Bruna Nery Monção e explicou que a carga horária de estágio obrigatório do Curso Técnico em Enfermagem tem 1300 h de atraso, em razão da pandemia e impossibilidade de ministrá-lo; que os cursos Técnicos em Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde terão seus horários de estágio disponibilizados pelo Hospital e Postos de Saúde obedecendo os horários determinados pelas Instituições, não tendo mais horários fixos, já que algumas Instituições na área de Saúde já voltaram a ministrar seus estágios, com

horários fixos; que o Curso conta com oito professores para estágio; que é impossível haver uma turma de concomitância diante desse cenário (sem horário fixo de estágio para conciliar com as aulas do ensino médio). A Conselheira Maria da Conceição Bezerra da Silva Matias declarou a posição desfavorável em relação à realidade do Curso; que os professores poderiam não ser suficientes para o número de turmas e disciplinas em 2023; que as atividades fora da sede impossibilita horário de aula teórica no mesmo turno; que, por esse motivo, as práticas ocorrem em um turno completo. O Presidente, então, ponderou que o Curso Técnico em Agropecuária não terá 80 alunos em 2022; que, considerando as desistências e reprovações, as duas turmas com entrada em 2022 talvez fechem somente uma turma; que, por esse motivo, esses reflexos serão mínimos em 2023. O Conselheiro Thiago Machado Rodrigues considerou justas as preocupações das Coordenadoras dos Curso Técnico em Agropecuária e Enfermagem, mas argumentou que os estágio em Curso Agente Comunitário em Saúde poderia ser ofertado em concomitância, já que os estágio não são realizados no Hospital; que a consulta sobre a oferta de vagas ao Colegiado do Curso Técnico em Informática perderia o sentido se sua decisão não for acatada pelo CAP e que as escolhas do Curso não são levadas em consideração. O Conselheiro Wilamis Kleiton Nunes da Silva afirmou entender o posicionamento da Coordenadora do Curso Técnico em Agropecuária, corroborando o que foi sustentado pelo Conselheiro Thiago Machado Rodrigues - o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde poderia ofertar concomitância por não haver estágio em hospital; que era necessário se chegar a um consenso para não haver prejuízos para o Colégio. A Conselheira Francimeiry Santos Carvalho deu ciência aos presentes que o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde tem suas práticas realizadas em Postos de Saúde, mas que há dois anos de estágios para serem cumpridos; que esses estágios acontecerão em 2022 e 2023; que, agora cada professor - lembrando que são 8 professores de estágio - só poderá acompanhar quatro alunos em estágio; que o estágio na área de saúde fica comprometido; que a oferta do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde surgiu como auxílio, diante dessa realidade; que o acompanhamento de alunos em estágio exige muito do professor; que, dentro da normalidade, seria possível ofertar o Curso Técnico em Enfermagem concomitante e que é necessário sensibilidade para entender essa realidade. O Conselheiro Presidente deu conhecimento aos presentes que é necessário agir de maneira responsável; que um Curso não pode trazer prejuízos a outro e que a carga horária de estágio do Curso Técnico em Enfermagem, obrigatória e na área de saúde, está atrasada e passou a palavra para a professora Nayana Bruna Nery Monção. Representando a Comissão da Implementação - no Colégio - do Novo Ensino Médio, segundo ela, o ano de 2022 será normatizado pelo Novo Ensino Médio; que haverá mudanças, com adaptação de novas práticas e disciplinas. Iniciando uma apresentação, ela seguiu dando ciência a todos que a Carga Horária do Ensino Médio de 2400 horas distribuídas em 3 anos, será substituída pelo Novo Ensino Médio, onde o trabalho é feito por área; que o BNCC juntamente com o itinerário formativos e o quinto itinerário fazem parte do Novo Ensino Médio; que, com essa implantação, em 2022, a carga horária do Ensino Médio será de 1800 horas distribuída nos três anos; que por esse motivo, houve a proposta de oferta de três turmas em 2022; que haverá um período de transição, quando os dois modelos estarão em vigor concomitantemente; que em 2024, esse formato de 1800 horas de educação geral, tende a diminuir a carga horária das disciplinas; que uma disciplina do ensino médio poderá ter carga horária de 12 horas semanais, não atingindo o mínimo que são 14 horas; que há a opção de complementação dessa carga horária através dos itinerários formativos - caso haja alunos inscritos - ou projeto de vida - outro caminho; que esteve reunida com a Coordenação do Curso Técnico em Enfermagem e ficou ciente da inviabilidade de oferta concomitante com o Curso; se houver a oferta de somente duas turmas concomitantes em 2022, professores do ensino médio poderiam ficar com carga horária de apenas 8 horas, caso o discente opte pelo quinto itinerário (curso profissionalizante); que a solução encontrada pelo Colégio Técnico de Teresina foi a oferta de Curso - Técnico em Meio Ambiente - em que professores do Ensino Médio tenha formação -especialização, mestrado ou doutorado; que na parte diversificado há opção, por parte do aluno, de cursá-la ou não; que atualmente, alguns alunos bolsistas, concludentes do ensino médio e realizando curso técnico tiveram suas bolsas remanejadas porque estão esperando o retorno dos estágios. O Conselheiro Laurielson Chaves Alencar disse entender a necessidade de carga horária por parte dos professores do ensino médio, mas que não seria justo haver uma sobrecarga para os professores do Curso Técnico em Agropecuária; que há a pretensão de reformulação do PPC do Curso, aumentando a carga

horária das disciplinas e que discorda da forma como o Parecer da Relatora foi feito. A Conselheira Relatora informou que não tem experiência sobre esse tipo de Relatoria, mas que levou em conta a decisão apresentada em Ata pelo Colegiado de cada Curso e a carga horária dos professores do Curso - não tendo recebido do Curso Técnico em Agropecuária. Terminada essa fala, o Conselheiro Presidente colocou em votação a tabela apresentada pela Relatora, aumento de 40 para 80 a oferta de vagas para o Curso Técnico em Agropecuária concomitante com o Ensino Médio, esclarecendo que ao se VOTAR NÃO AO QUADRO DA RELATORA, O QUADRO INICIAL APRESENTADO ENTRARÁ EM VIGOR. A Conselheira Nayana Bruna Nery Monção, então, perguntou se o quadro inicial sendo aprovado poderia ser discutido e votado, sendo informada pelo Presidente que, havendo necessidade, sim, poderia.

**Decisão: Com duas abstenções por parte das Conselheiras Francimeiry Santos Carvalho e Maria Luciene Feitosa Rocha, a votação ficou empatada. Com o voto de DESEMPATE por parte do Presidente a proposta da Relatora foi aprovada.** Terminada a votação, a professora Nayana Bruna Nery Monção pediu licença para se retirar, no que foi atendida pelo Conselheiro Presidente, que a agradeceu sua presença. Item 02. **Processo 23111.040189/2021-96 (20/09/2021)**, apresentando para apreciação a **Minuta PPC DO CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Relatora:** Maria Luciene Feitosa Rocha. **Parecer:** Considerando a Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. que dispõe sobre os princípios da Educação Profissional e Tecnológica, como também, a proposta de formação desse Projeto pedagógico do Agente Comunitário de Saúde e na perspectiva de ofertar a comunidade, profissionais que possam contribuir para promoção da saúde da população e para consolidação dos preceitos do Sistema Único de Saúde nos municípios brasileiros, manifesto parecer favorável, salvo melhor juízo. Após o Parecer, houve as seguintes manifestações - pedido de inclusão de ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA no PPC por parte do Conselheiro Wilamis Kleiton Nunes da Silva (O PCC do Curso Técnico em informática foi devolvido em razão da falta deste campo), comprometendo-se a disponibilizar o PCC em análise, no que foi aceito pela Relatora; Conselheiro José Ribamar Lopes Batista Júnior - considerar, na página 14, presencial e remoto - em caso de novas calamidades públicas e do termo LGBTQI+ na página 28, sendo também aceito pela Relatora. A Conselheira Francimeiry Santos Carvalho perguntou ao Presidente se a BNCC deveria ser considerada no PCC do curso, sendo informada pelo mesmo que o encaminhamento deve ser feito e alterações futuras podem ser realizadas. O Conselheiro José Ribamar Lopes Batista Júnior julgou, na sua leitura, não ser necessária a adesão ao BNCC por parte dos cursos subsequentes, sendo informado pela Conselheira Francimeiry Santos Carvalho que a pedagoga do Colégio Técnico de Teresina, Maria Rita Barbosa de Sousa, ponderou que algumas mudanças estruturais devem ser realizadas. **Decisão: Com duas abstenções por parte dos Conselheiros Laurielson Chaves Alencar e Maria da Conceição Bezerra da Silva Matias o parecer da Relatora foi aprovado.** Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, às vinte horas e trinta e oito minutos, agradecendo a presença de todos e para constar, eu, Denise Leal Reis, Assistente da Direção, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada eletronicamente pelo Presidente, demais Conselheiros presentes, pela Conselheira ouvinte e pela docente membro da Comissão convidada para a reunião, cabendo esclarecer que a assinatura eletrônica por parte da Conselheira Rejane dos Santos Lima Sousa no sistema ainda não pode ser realizada, ficando a mesma notificada por e-mail do inteiro teor da presente Ata.

*(Assinado digitalmente em 23/09/2021 18:48 )*  
ANTONIA AILDEGLANIA RUFINO DA  
SILVA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matricula: 1733062

*(Assinado digitalmente em 23/09/2021 15:21 )*  
ANTONIO LUIS DE SOUSA NUNES  
TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
Matricula: 2091547

*(Assinado digitalmente em 24/09/2021 07:43 )*

**DANNIELLE VIEIRA DE SOUSA BORGES**  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matricula: 2174721

*(Assinado digitalmente em 23/09/2021 14:25 )*

**ELIZABETH GONCALVES LIMA ROCHA**  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Matricula: 2086006

*(Assinado digitalmente em 24/09/2021 16:36 )*

**FRANCIMEIRY SANTOS CARVALHO**  
COORDENADOR  
Matricula: 1733215

*(Assinado digitalmente em 23/09/2021 12:27 )*

**JOSE RIBAMAR LOPES BATISTA JUNIOR**  
COORDENADOR  
Matricula: 1731706

*(Assinado digitalmente em 23/09/2021 15:13 )*

**JOSIMARI REGINA PASCHOALOTO**  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Matricula: 2321672

*(Assinado digitalmente em 24/09/2021 14:06 )*

**LAURIELSON CHAVES ALENCAR**  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Matricula: 3319775

*(Assinado digitalmente em 23/09/2021 14:17 )*

**MARIA DA CONCEICAO BEZERRA DA  
SILVA MATIAS**  
COORDENADOR  
Matricula: 2558157

*(Assinado digitalmente em 24/09/2021 11:38 )*

**MARIA LUCIENE FEITOSA ROCHA**  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Matricula: 423532

*(Assinado digitalmente em 23/09/2021 13:49 )*

**NAYANA BRUNA NERY MONCAO**  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Matricula: 1207431

*(Assinado digitalmente em 24/09/2021 10:20 )*

**RICARDO DE CASTRO RIBEIRO SANTOS**  
DIRETOR  
Matricula: 2516120

*(Assinado digitalmente em 23/09/2021 11:05 )*

**ROSÂNGELA FEITOSA DE FRANÇA**  
ADMINISTRADOR  
Matricula: 1553976

*(Assinado digitalmente em 23/09/2021 21:19 )*

**THIAGO MACHADO RODRIGUES**  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Matricula: 1853515

*(Assinado digitalmente em 23/09/2021 11:01 )*

**WILAMIS KLEITON NUNES DA SILVA**  
COORDENADOR  
Matricula: 2582071

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **fa63eb115d**